

matricula

76.052

ficha

01

**IMÓVEL:** Lote de terreno sob n 27 da quadra 40 do loteamento denominado **RESIDENCIAL PARQUE BANDEIRANTES**, situado no distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 07; - igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 02; por 25,00 - metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo - lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 28, pelo lado esquerdo com o lote 26, perfazendo a área de 250,00 metros - quadrados, existindo nos fundos uma viela sanitária.

**CONTRIBUINTE:**

**PROPRIETARIA:** BALNEARIO PRAINHA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CGC 45.740.040/0001-08, com sede na rua Dr. Candido Espinheira, 830, cj 03 Sao Paulo-SP. **TITULO AQUISITIVO:** R.3 matriculas 202 a 207 de 20.02.1978; R 5 matriculas 514 a 523 de 08.05.1979; R 4 matriculas 3894 a 3897 de 19.02.1979; R 3 matriculas 4.103 a 4.110 de 08.05.1979; R 3 matriculas 4.112 a 4.118 de 08.05.1979, deste registro. Sumaré, 27 de outubro de 1995. A Oficial: \_\_\_\_\_ (Lucia Helena Vilella de Camargo).

-----  
R.1-76.052-Sumaré, 1º de outubro de 2002. Conforme Auto de Penhora assinado aos 25 de agosto de 2002, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviço Anexo das Fazendas do Município de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 743/01, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICIPIO DE SUMARÉ move contra ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA, com a atual denominação de BALNEARIO PRAINHA BRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$343,42, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$40.000,00 foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Valdomiro Villis Klava. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: \_\_\_\_\_ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-76.052-Sumaré, 1º de outubro de 2002. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local como contribuinte nº 2.202.0509.027.1. A Oficial: \_\_\_\_\_ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

continua no verso

matricula

76.052

ficha:

01V

Av.3-76.052-Sumaré, 14 de Abril de 2.008. Procedê-se a esta averbação para constar que a proprietária **BALNEÁRIO PRAINHA BRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, teve a sua razão social alterada para **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 23º andar, conjunto 01, Centro, São Paulo-Capital, conforme contrato de alteração datado de 07.02.1994, devidamente registrado na Jucesp sob nº 47.561/944, em 12.04.1994, microfilmado nesta Serventia. A Escrevente Autorizada: \_\_\_\_\_ (Selma Regina de Souza Almeida).

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

Av.4-76.052-Sumaré, 01 de outubro de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de fevereiro de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 7.533/04, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA**, com a atual denominação de **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$572,37**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$76.000,00, foi **penhorado**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 186.087 em 23 de setembro de 2009). A Escrevente Autorizada: \_\_\_\_\_ (Selma Regina de Souza Almeida).-

0-0-0-0-0-

Av.5-76.052-Sumaré, 01 de fevereiro de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 22 de abril de 2010, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA** atual denominação de **ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA**, processo nº 5.455/07, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, para a cobrança da quantia de **R\$ 272,85**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 207.448 em 27 de janeiro de 2011). A Oficial: \_\_\_\_\_ (Lucia Helena Vilella de Camargo).-

\*\*\*\*\*

Av.6-76.052-Sumaré, 15 de fevereiro de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de maio de 2010, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA**, processo nº 12.546/06, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, para a cobrança da

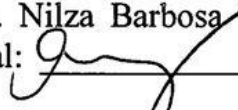
Continua na ficha 02

matrícula

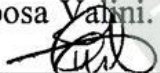
**76.052**

ficha

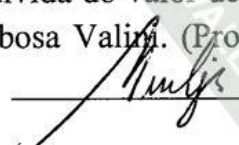
**02**

quantia de **RS 254,69**, e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 208.134 em 08 de fevereiro de 2011). A Oficial:   
(Lucia Helena Vilella de Camargo).-

\*\*\*\*\*

**Av.7-76.052-Sumaré**, 22 de outubro de 2012. Pelo Mandado expedido aos 12 de junho de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 17 de julho de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 06 de outubro de 2010, exarado do **Processo nº 604.01.2010.501141-2, Ordem nº 2080/10**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA**, com a atual denominação de **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **RS 307,93**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 238.508 em 18 de outubro de 2012). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

**Av.8-76.052-Sumaré**, 31 de janeiro de 2014. Pelo Mandado expedido aos 03 de outubro de 2013, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 24 de novembro de 2013, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 02 de julho de 2009, exarado do **Processo nº 0505551-23.2009.8.26.0604, Ordem nº 604.01.2009.505551, 006040/2009**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA** e **JESUALDO PAULO CESÁRIO**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **RS 607,30**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 260.183 em 28 de janeiro de 2014). A Escrevente Autorizada:  (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###

**Av.9-76.052-Sumaré**, 20 de março de 2014. Pelo Mandado expedido aos 27 de novembro de 2013, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 20 de janeiro de 2014, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 14 de julho de 2011, exarado do **Processo nº**

Continua no verso.

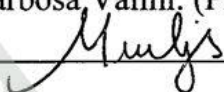
LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

76.052

ficha

02

0503059-87.2011.8.26.0604, Ordem nº 3685/2011, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 316,80 (valor atualizado até 08/07/2011)**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 262.230 em 18 de março de 2014). A Escrevente Autorizada:  (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-  
###

AV.10/76052-Sumaré, 20 de outubro de 2017.

Título prenotado sob nº 329.223 em 12 de outubro de 2017.


**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:** Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213 inciso I, alínea "g" da Lei 6.015/73, para constar que a proprietária **ACISA INCORPORAÇÕES LTDA**, teve a sua denominação alterada para **CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede na Rua Beato João XXIII, nº 107, Bairro São Clemente, em Monte Mor-SP, inscrita no CNPJ nº 45.740.040/0001-08, conforme instrumento particular de alteração do contrato social datado de 20 de agosto de 2009, registrado sob nº 359.524/09-6, em 17 de setembro de 2009, na JUCESP, que fica digitalizado nesta Serventia.

  
Daniel Lopes de Souza  
Escrevente Autorizado

AV.11/76052-Sumaré, 20 de outubro de 2017.

Título prenotado sob nº 329.223 em 12 de outubro de 2017.

**INDISPONIBILIDADE:** Conforme Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.0318.00356493-IA-110, Código HASH: f8e6.d2e1.2981.bfd1.b0cb.e658.49bf.cfb1.d35d.e667, extraído dos Autos do Processo nº 00022204420105150109, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ nº 45.740.040/0001-08.

  
Daniel Lopes de Souza  
Escrevente Autorizado